



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

OF.

- LEI MUNICIPAL Nº 153/78 -

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a doar terrenos de propriedade do PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO ao PATRIMÔNIO DO ESTADO, junto a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL, para construção da UNIDADE SANITÁRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a transferir por doação do PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO ao PATRIMÔNIO DO ESTADO, com o fim especial e único de receber a edificação do prédio da UNIDADE SANITÁRIA a ser conveniado, os terrenos constituídos pelas datas de terras nº10(dez) e 11(onze) da quadra nº03(oito), com área total de 1.177,50 mts<sup>2</sup>. (Um mil e cento e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), no Jardim Horizonte.

Artigo 2º - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL construirá no local um prédio de alvenaria com 140 mts<sup>2</sup>. (Cento e quarenta metros quadrados), destinado à UNIDADE SANITÁRIA.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco,  
em 20 de Julho de 1.978

  
ANORVAL GOMES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
José Carlos Gomes de Souza  
SECRETÁRIO